



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

DECRETO Nº 108/2024  
DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº 892 de 12 dezembro 2023, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação

Proj/Ativ: 2.037 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00 (19) – 1.543.0000.0000.00 – Transf. Fundeb Comp. União Vaar..R\$ 22.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação referente recursos da fonte 1.543 (VAAR)

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2024

**JOÃO MARIA ROQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**